



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições - CGSA

Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP

CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437-8558

cpl@ufabc.edu.br / cgsa@ufabc.edu.br

Comunicação Interna nº. 015 / 2015 – PROAD / CGSA

Santo André, 09 de janeiro de 2015.

Às Áreas Demandantes

Assunto: Orientação às diversas áreas demandantes quanto ao fluxo e correta instrução dos processos de aquisições e contratações.

Objetivando a constante atualização e adequação dos procedimentos envolvendo os processos de aquisições e contratações, apresentamos abaixo alguns esclarecimentos e orientações quanto ao fluxo e legislações aplicáveis ao tema.

1. Instrução e fluxo dos Processos de aquisições e contratações

Em abril de 2014 teve início o “I Ciclo de Debates da Administração”, onde foram realizados diversos encontros com temas relacionados às atividades desempenhadas nas Coordenações que formam a Pró-reitoria de Administração.

No dia 15 de maio de 2014 foi realizado o encontro de tema “Instrução e Fluxos de Processos de Aquisições”, onde apresentamos o fluxo dos processos de aquisições / contratações e esclarecemos dúvidas relacionadas ao tema.

Considerando que muitos processos de aquisições/contratações já haviam sido iniciados e estavam em tramitação, e para não prejudicar a execução orçamentária de 2014, bem como para não trazer maiores prejuízos ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, optamos por não devolver os processos que não tivessem obedecendo ao fluxo apresentado no encontro, disponível para consulta na página da PROAD > Compras Nacionais > Links úteis (<http://proad.ufabc.edu.br/index.php/compras-nacionais/links-uteis-compras>).

Contudo, tendo iniciado um novo ano, apresentamos este documento como forma de orientar todas as áreas demandantes para que observem o fluxo de instrução dos Processos apresentado na página da PROAD (<http://proad.ufabc.edu.br/>), em especial a consulta prévia à Divisão de Suprimentos/Prefeitura Universitária ou Divisão de Patrimônio/Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições, para verificar a disponibilidade dos materiais em estoque na UFABC, bem como a necessidade de consulta ao Portal de Compras Governamentais para verificar a existência de preços registrados na UFABC.

Os processos que não estiverem obedecendo ao fluxo apresentado na página da PROAD serão devolvidos aos demandantes para adequação, sendo registrada sua entrada na CGSA/PROAD somente após a resolução da pendência.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições - CGSA

Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP

CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437-8558

cpl@ufabc.edu.br / cgsa@ufabc.edu.br

2. Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral

Em meados de 2014 a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tornou pública a Instrução Normativa nº. 05, de 27 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2014, posteriormente alterada pela Instrução Normativa SLTI nº. 07, de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 01/09/2014.

Considerando que os processos de aquisições/contratações para o exercício de 2014 já estavam em andamento, a Pró-reitoria de Administração, por intermédio da Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições, emitiu Nota Técnica que autorizava a continuidade dos processos de aquisições/contratações com as pesquisas realizadas sem seguir o rito previsto na referida Normativa, a fim de não prejudicar a execução orçamentária e o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

Com o início de 2015, orientamos todas as áreas técnicas demandantes no sentido de que observem o disposto na Instrução Normativa SLTI nº. 05, de 27 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2014, alterada pela Instrução Normativa SLTI nº 07, de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 01/09/2014 (ANEXO I), instruindo os processos de aquisições e contratações como devido atendimento na normativa.

Assim, quando da instrução dos Processos de Aquisições e Contratações, as áreas demandantes devem proceder a pesquisa de mercado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br (antigo Comprasnet); ou
- II. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- IV. Pesquisa com fornecedores.

Para as pesquisas feitas no Portal de Compras Governamentais (inciso I), **fica permitida a utilização de apenas um único preço**. Para as demais formas de consulta, será aceita a pesquisa com menos de 03 (três) orçamentos desde que devidamente justificado pela autoridade competente.

Independente do parâmetro de consulta utilizado, o resultado da pesquisa de preços será sempre a média ou o menor dos preços obtidos, sendo que a utilização de outro método para a obtenção da pesquisa de preços deverá ser justificada pelo demandante. Os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados não poderão ser considerados, independente do parâmetro utilizado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições - CGSA

Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP

CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437-8558

cpl@ufabc.edu.br / cgsa@ufabc.edu.br

Quando a pesquisa de preços for realizada junto a fornecedores (inciso IV), deve ser feita solicitação formal às empresas, concedendo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo este de, no mínimo, 5 (cinco) dias. Ainda para essa hipótese, as datas das consultas não podem apresentar diferença superior a 180 (cento e oitenta) dias e somente serão aceitas se não apresentarem data de vencimento expressa expirada.

Ainda de acordo com o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 05, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº. 07, de 29 de agosto de 2014, lembramos que não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas. Para as aquisições/contratações de obras e serviços de engenharia deve ser observado o disposto no Decreto nº. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Para melhor orientação e entendimento, recomendamos a leitura do Caderno de Logística – Pesquisa de Preços, elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde são apresentadas informações mais detalhadas e os tutoriais para realização das consultas. Referido material está disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/gestor-de-compras/cadernos-de-logistica>) e na página da PROAD > Compras Nacionais > Links úteis (<http://proad.ufabc.edu.br/index.php/compras-nacionais/links-uteis-compras>).

Lembramos, ainda, que a Pesquisa de Preços é parte importante da instrução dos processos de aquisições/contratações, devendo ser realizada com bastante zelo e respeitando todas as condições previstas no Termo de Referência, pois é através dela que verificamos se existe mais que um fornecedor apto a nos atender ou se é caso de fornecedor exclusivo, bem como nos apresenta os prazos de entrega comumente praticados e se há alguma obrigação acessória como garantia estendida, treinamento, instalação, entre outros.

Ressaltamos, ainda, que da pesquisa de mercado será gerado o valor de referência das aquisições/contratações realizadas na UFABC, o qual servirá de base para determinação da modalidade de licitação, necessidade de exclusividade de licitação para microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), bem como balizará o Pregoeiro/Presidente da CPL para aceitação ou recusa da proposta na fase aberta da licitação.

3. Aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia

Ainda em meados de 2014, foi publicada a Instrução Normativa SLTI nº. 02, de 04 de junho de 2014. Referida normativa dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições - CGSA

Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP

CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437-8558

cpl@ufabc.edu.br / cgsa@ufabc.edu.br

A presente Instrução iniciou sua vigência em agosto/2014, mas considerando que os processos de aquisições/contratações já estavam em andamento, optamos por não devolver os processos no ano de 2014. Contudo, tendo em vista o início de um novo exercício, ressaltamos que quando da instrução dos processos de aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia, deverão ser observados os procedimentos apresentados na referida normativa.

Por conta desta normativa, nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverá ser exigido nos instrumentos convocatórios (Termo de Referência e Edital) que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Quando não existir no período de aquisição um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe “A” para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

No caso de máquinas e aparelhos consumidores de energia cuja a etiquetagem, no âmbito do PBE, não seja baseada em classes de eficiência, os instrumentos convocatórios deverão exigir que os modelos dos bens fornecidos apresentem a ENCE que, neste caso, possui caráter informativo e não classificatória. Em relação aos veículos, deve ser considerada a ENCE relativa à categoria.

Ainda de acordo com a presente normativa, os projetos de edificações públicas federais novas devem ser desenvolvidos ou contratados visando, obrigatoriamente, à obtenção da ENCE Geral de Projeto Classe “A”. Após a obtenção da ENCE Geral de Projeto classe “A”, a construção da nova edificação deve ser executada ou contratada de forma a garantir a obtenção da ENCE Geral da Edificação Construída classe “A”.

As obras de retrofit (qualquer reforma que altere os sistemas de iluminação, condicionamento de ar ou a envoltória da edificação) devem ser contratadas visando a obtenção da ENCE Parcial da Edificação Construída classe “A” para os sistemas individuais de iluminação e de condicionamento de ar, ressalvados os casos de inviabilidade técnica ou econômica, devidamente justificados, devendo-se, nesse caso, atingir a maior classe de eficiência possível. Ressalta a normativa que ainda que nem todos os sistemas avaliados na edificação sejam objeto do retrofit, é recomendável que a edificação seja completamente avaliada, emitindo-se a ENCE Geral, sendo vedado baixar a classe de eficiência, observadas as restrições intransponíveis do projeto original como, por exemplo, o tombamento da edificação.

Ficam dispensadas da obtenção da ENCE as edificações com até 500m² de área construída ou cujo valor da obra seja inferior ao equivalente ao Custo Unitário da Construção Civil – CUB Médio Brasil atualizado aplicado a uma edificação de 500m².





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições - CGSA

Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP

CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437-8558

cpl@ufabc.edu.br / cgsa@ufabc.edu.br

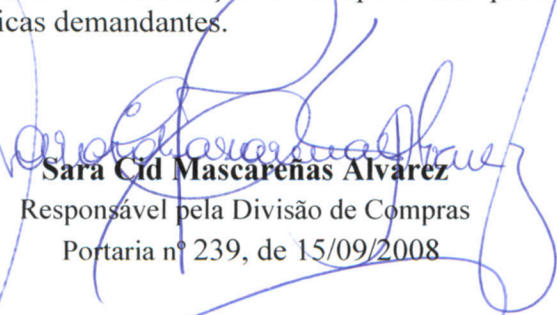
Maiores detalhes podem ser obtidos através da consulta à íntegra da Instrução, disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/paginas/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-2-de-4-de-junho-de-2014>) e na página da PROAD > Compras Nacionais > Legislação Pertinente (<http://proad.ufabc.edu.br/index.php/compras-nacionais/legislacao-compras>).

4. Contratação e aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação

Em setembro de 2014 foi publicada a Instrução Normativa SLTI nº. 04, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo. A presente normativa entrou em vigor no dia 02/01/2015, revogando, automaticamente, a Instrução Normativa SLTI nº. 04, de 19 de maio de 2010 e suas alterações.

Assim, quando da instrução de processos para contratação de soluções de tecnologia da Informação, alertamos para que atentem para as orientações apresentadas na referida normativa. Maiores detalhes podem ser obtidos através da consulta à íntegra da Instrução, disponível para consulta na página da PROAD > Compras Nacionais > Legislação Pertinente (<http://proad.ufabc.edu.br/index.php/compras-nacionais/legislacao-compras>).

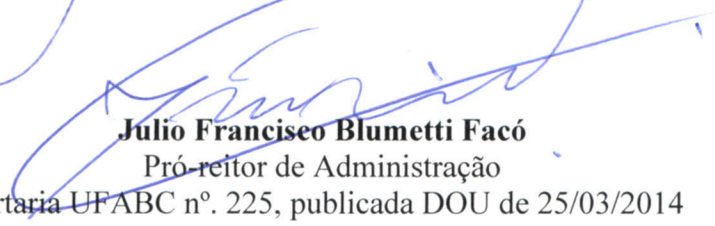
Com base no exposto, reforçamos a todos para que atentem para os procedimentos e materiais de apoio disponibilizados na página da PROAD (<http://proad.ufabc.edu.br/>) e também no Portal de Compras Governamentais (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), bem como neste documento, divulgando-os para os servidores que atuam na elaboração e/ou apoio dos processos de aquisições e contratações das áreas técnicas demandantes.


Sara Cid Mascarenhas Álvarez

Responsável pela Divisão de Compras

Portaria nº 239, de 15/09/2008

De acordo.


Julio Francisco Blumetti Facó

Pró-reitor de Administração

Portaria UFABC nº. 225, publicada DOU de 25/03/2014

